
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº. 012/DRLP/GAB/SEMAD PORTO VELHO-RO, 18 DE
JANEIRO DE 2023.

“Nomeia os servidores para Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

Considerando o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA.

Presidente: **Carlos Coelho Torres – Cad. 1003217**

Membro: Themis Colombo Bueno Oliveira – Cad. 1003588

Membro: João Frutuoso de Oliveira – Cad. 1003245

Membro: Carlos César Veloso – Cad. 248866

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário:

- - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Porto Velho;
- - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- - Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
- - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- - Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

- - Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;
- - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:18C578ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2023. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>